



**Exercício: 2023**

**Decreto nº 5054/2023 de 28/12/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                              |               |
|-----------------------------|----------------------------------------------|---------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL            |               |
| 04.001.00.000.0000.0.000.   | GABINETE DO SECRETARIO                       |               |
| 04.001.04.122.0004.2.006.   | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL        |               |
| 49 - 3.3.90.47.00.00        | 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 350,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                              | <b>350,00</b> |

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |                                                |               |
|---------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA          |               |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |               |
| 06.001.12.361.0018.2.025. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES     |               |
| 161 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 DIÁRIAS - CIVIL                          | 350,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                | <b>350,00</b> |



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**  
**Estado do Paraná**

**\*\* Elotech \*\***

05/01/2024

Pág. 1/1

**Exercício: 2023**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,  
Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

---

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN  
PREFEITA MUNICIPAL